



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.904/07

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.360, de 29/12/2006 e Lei 2.369 de 06/02/2007;

Art. 1º Abre um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 691.050,00 (Seiscentos e noventa e um mil e cinqüenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Gabinete do Prefeito

03.01.00 Procuradoria Geral

28.846.0000.8.0003 3.3.90.91.00 77.500,00

04.01.00 Secretaria Municipal de Adm e Serv. Internos

04.122.0005.2.0007 3.1.90.04.00 6.000,00

09.272.0005.2.0009 3.1.91.13.00 107.000,00

04.122.0005.2.0007 3.3.90.14.00 6.500,00

04.122.0005.2.0007 3.3.90.39.00 65.000,00

04.122.0005.2.0007 3.3.90.39.00 38.300,00

04.122.0005.2.0007 3.3.90.92.00 15.000,00

05.01.00 Secretaria Municipal da Fazenda

04.122.0006.2.0011 3.3.90.39.00 6.000,00

04.122.0006.2.0011 3.3.90.93.00 6.000,00

06.01.00 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

04.122.0007.2.0012 3.1.90.11.00 10.000,00

07.01.00 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0008.2.0020 3.3.90.30.00 10.000,00

12.365.0008.2.0020 3.3.90.36.00 10.200,00

12.365.0008.2.0021 3.3.90.36.00 2.000,00

12.365.0008.2.0020 3.3.90.39.00 15.000,00

07.02.00 Fundo Municipal de Educação

12.361.0009.2.0034 3.1.90.11.00 79.000,00

12.366.0009.2.0041 3.3.90.30.00 9.500,00

12.361.0009.2.0034 3.3.90.39.00 3.650,00

08.01.00 Fundo Municipal da Saúde

10.302.0007.2.0050 3.1.90.04.00 13.000,00

10.301.0007.2.0047 3.3.90.32.00 25.000,00

10.301.0010.2.0056 3.3.90.39.00 30.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.904/07 fls. 2

10.301.0010.2.0056	4.4.90.52.00	11.400,00
09.01.00 Secretaria Municipal de Ação Social		
08.244.0011.2.0059	3.1.90.04.00	15.000,00
08.244.0011.2.0059	3.1.90.11.00	28.000,00
08.244.0011.2.0059	3.3.90.39.00	3.000,00
09.02.00 Fundo da Criança e Adolescente		
08.243.0011.1.0035	3.3.50.41.00	5.000,00
09.03.00 Fundo Municipal de Ação Social		
08.244.0011.1.0039	4.4.90.51.00	36.000,00
14.01.00 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
15.122.0016.2.0083	3.1.90.04.00	55.000,00
15.122.0016.2.0083	3.3.90.30.00	3.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.00 Procuradoria Geral		
28.846.0000.8.0002	3.3.90.91.00	77.500,00
04.01.00 Secretaria Municipal de Adm e Serv. Internos		
04.122.0005.2.0007	3.3.90.30.00	30.000,00
04.122.0005.2.0007	3.3.90.35.00	13.000,00
04.122.0005.1.0007	4.4.90.61.00	42.000,00
05.01.00 Secretaria Municipal da Fazenda		
04.122.0006.2.0011	3.1.90.11.00	6.000,00
04.122.0006.2.0011	3.3.90.14.00	1.500,00
04.122.0006.2.0011	3.3.90.33.00	1.500,00
04.122.0006.2.0011	3.3.90.35.00	10.000,00
06.01.00 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
04.122.0007.2.0012	3.3.90.14.00	1.500,00
04.122.0007.2.0012	3.3.90.35.00	24.500,00
04.122.0007.2.0012	3.3.90.39.00	7.800,00
07.01.00 Secretaria Municipal de Educação		
12.365.0008.2.0020	3.1.90.11.00	79.000,00
12.365.0008.1.0014	3.3.90.30.00	10.000,00
12.365.0008.2.0020	3.3.90.32.00	3.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.904/07 fls. 3

12.365.0008.2.0020	3.3.90.35.00	5.000,00
12.364.0006.1.0012	3.3.90.39.00	15.000,00
12.365.0008.2.0020	4.4.90.52.00	2.000,00
12.365.0008.2.0020	4.4.90.52.00	2.200,00

07.02.00 Fundo Municipal de Educação

12.361.0009.2.0034	3.3.90.35.00	3.650,00
12.366.0009.2.0041	3.3.90.39.00	9.500,00

08.01.00 Fundo Municipal da Saúde

10.301.0010.2.0043	3.1.90.11.00	10.000,00
10.301.0010.2.0043	3.3.90.30.00	15.000,00
10.302.0007.2.0050	3.3.90.36.00	3.000,00
10.301.0010.2.0058	3.3.90.39.00	10.000,00
10.302.0007.2.0050	3.3.90.39.00	10.000,00
10.302.0007.2.0052	3.3.90.39.00	20.000,00
10.301.0010.2.0043	4.4.90.52.00	11.400,00

09.01.00 Secretaria Municipal de Ação Social

08.244.0011.2.0060	3.3.90.10.00	23.000,00
08.244.0011.2.0060	3.3.90.10.00	4.000,00
08.244.0011.2.0059	3.3.90.30.00	7.500,00
26.782.0010.2.0061	3.3.90.32.00	4.000,00
08.244.0011.2.0059	4.4.90.52.00	7.500,00

09.02.00 Fundo da Criança e Adolescente

08.243.0011.2.0063	3.3.90.36.00	5.000,00
--------------------	--------------	----------

10.01.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.0012.2.0075	3.1.90.11.00	36.000,00
18.122.0012.2.0075	3.3.90.39.00	15.000,00

11.01.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

23.692.0013.1.0049	4.4.90.51.00	36.000,00
--------------------	--------------	-----------

12.01.00 Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Pesca

20.122.0014.2.0078	3.1.90.11.00	35.000,00
--------------------	--------------	-----------

14.01.00 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

15.122.0016.2.0083	3.1.90.11.00	72.000,00
15.122.0016.1.0076	3.3.90.30.00	3.000,00
15.451.0016.1.0078	3.3.90.39.00	10.000,00
15.451.0016.1.0077	4.4.90.51.00	9.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.904/07 fls. 4

Art. 2º

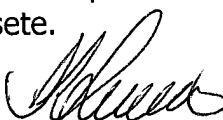
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete.


Flédson Dias Messias
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo